



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021-PE/PMR-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-PE/PMR-SRP**

**Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE/PMR-SRP**

**Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**Local de entrega:** Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 09 de março de 2021, o Município de Rurópolis, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, localizada Rua 10 de maio - 263 - centro, CEP: 68.165-000 – Rurópolis/PA, A, inscrita no CNPJ: 10.222.297/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. 2819995-PC/PA e CPF nº.587.574.142-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 089, de 27 de maio de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI**, localizado na Rua Imperador nº516, Bairro Prainha, Santarém Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº, representado pelo **LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**, inscrito(a) no CPF sob o nº 250.653.942-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1393773 SSP/PA em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE CONTRATADA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA e ARRECADAÇÃO, INTEGRADO COM DÍVIDA ATIVA, CONTROLE DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO e NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COMPREENDENDO MIGRAÇÃO DE DADOS, PROGRAMAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	<b>1.1 Gerais (Válidas para todos os módulos)</b> a) Sistema deverá ser desenvolvido sob plataforma de funcionamento integral na	<b>MÊS</b>	<b>12</b>	<b>14.740,00</b>	<b>176.880,00</b>



<p>internet, sendo acessado por navegadores padrões do mercado</p> <p>b) Sistema deverá conter no mínimo 3 níveis de perfil de usuários para parametrização de acessos.</p> <p>c) Todos os boletos gerados pelo sistema deverão estar de acordo com os padrões FEBRABAN</p> <p>d) Todos os módulos deverão dispor de consultas e relatórios de acompanhamento</p> <p>e) Sistema deverá estar pronto para funcionamento em ambientes Windows e Linux</p> <p><b>1.2 Cadastro Imobiliário e IPTU</b></p> <p>a) Opções de inclusão e manutenção do Cadastro Imobiliário do município, obedecendo a estrutura de Setor, Zona, Quadra, Lote e Unidade.</p> <p>b) Opções de inclusão e manutenção do Cadastro de Proprietário de Imóveis por CPF ou CNPJ com vinculação ao Cadastro Imobiliário</p> <p>c) Opções de inclusão e manutenção do cadastro de Imobiliárias com vinculação ao Cadastro Imobiliário</p> <p>d) Opções de inclusão e manutenção do cadastro de Zonas Fiscais para vinculação com Cadastro Imobiliário</p> <p>e) Opções para geração do IPTU de acordo com parâmetros cadastrados no Sistema, disponibilizando a Memória de Cálculo de cada unidade</p> <p>f) Opção para geração de carnês anuais de IPTU de acordo com o calendário fiscal do município</p> <p>g) O sistema deverá disponibilizar relatórios detalhados de débitos de contribuintes</p> <p>f) Opção de geração automática para inscrição de débitos em Dívida Ativa de acordo com os parâmetros previstos na legislação do município</p> <p><b>1.3 Cadastro Único de Contribuintes</b></p>				
--	--	--	--	--



<p>a) Opções de inclusão e manutenção do Cadastro Único de Contribuintes do município priorizando CNPJ e CPF como identificadores para futuros cruzamentos com bancos de dados da Receita Federal</p> <p>b) Opções de inclusão e manutenção do cadastro de Contadores com vinculação ao Cadastro Imobiliário</p> <p>c) Opções de inclusão e manutenção do cadastro de Imobiliárias com vinculação ao Cadastro Imobiliário</p> <p>d) Opções de inclusão e manutenção do cadastro de Zonas Fiscais para vinculação com Cadastro Imobiliário</p> <p>e) Opção de enquadramento de CONTRATADAS de acordo com a tabela do CNAE e padrões da JUCEPA-PA</p> <p>f) Opção para enquadramento de micro CONTRATADAS e micro empreendedor individual</p> <p>g) Disponibilizar relatórios por atividade exercida e tipos de enquadramento</p>				
<p><b>1.4 Alvará de Funcionamento</b></p> <p>a) Cálculo da Taxa de Localização para cada atividade permitida, incluindo as secundárias</p> <p>b) Geração e impressão do formulário de Alvará de Funcionamento com tecnologia QR CODE para controle de autenticidade</p> <p>c) Opção para disponibilização do Alvará ONLINE, parametrizado para autorização de cada setor de controle do município envolvido no licenciamento com opção de acompanhamento pelo contribuinte, via internet, dos passos da liberação</p> <p>d) O sistema deverá estar adaptado a nova Lei de Liberdade Econômica do Governo Federal</p> <p>e) Opção para parametrização de inatividades para não cobrança do alvará de funcionamento</p>				



<p>f) Disponibilização do formulário de Alvará de Funcionamento pela internet para acesso de qualquer cidadão</p> <p><b>1.5 ITBI</b></p> <p>a) Opções de gerenciamento de todos os tipos de Transmissão de Bens permitidos na legislação brasileira.</p> <p>b) Cruzamento dos registros de ITBI com o Cadastro Imobiliário do município</p> <p>c) Parametrização para cálculo do Valor Mínimo para transações imobiliárias de acordo com as normas do SINDUSCON-PA, utilizando o CUB como parâmetro de cálculo.</p> <p>d) Geração e impressão do formulário de ITBI com tecnologia QR CODE para controle de autenticidade</p> <p>e) Permitir múltiplas fontes de recurso para a transmissão de bens</p> <p>f) Disponibilizar pela internet a Certidão de ITBI para cada transmissão de bens realizada.</p> <p><b>1.6 Dívida Ativa</b></p> <p>a) Geração e controle de Certidões de Dívida Ativa</p> <p>b) Procedimentos automáticos para atualização monetária e cálculo de juros e multas para as certidões geradas</p> <p>c) Parametrização para cadastramento de qualquer receita tributária para inscrição em Dívida Ativa</p> <p>d) Permitir gerenciamento de convênio com cartório de protesto para negativação de contribuinte</p> <p>e) Gerenciamento completo de contratos de parcelamento de dívidas, com impressão dos contratos pelo sistema e controle detalhado sobre cada parcela.</p> <p>f) Gerar cálculo para antecipação de parcelas e quitação de saldo devedor em parcela única</p> <p>g) Permitir bloqueio e desbloqueio de CDAs por ação judicial</p>				
---	--	--	--	--



	<p>h) Permitir integração com os débitos de IPTU, sem necessidade de lançamentos manuais</p> <p>i) Opção para negar Certidão Negativa de Débito para contribuinte com CDA em débito.</p> <p><b>1.7 Módulo Tarifário</b></p> <p>a) Opções para gerenciamento do Espaço Público (Mercados, Feiras, Praças, etc)</p> <p>b) Controle para gerenciamento de Permissionários para vendas ambulantes no município</p> <p>c) Geração de carnês anuais ou boletos mensais para os permissionários de espaço público</p> <p><b>1.8 Módulo de Fiscalização e Controle de Processos</b></p> <p>a) Opções para gerenciamento dos Processos de Fiscalização tributária do município, desde a geração do PAF até o Termo de Encerramento de Ação Fiscal, de acordo com os parâmetros e tipos de processo previstos na legislação municipal.</p> <p>b) Opções de controle automático e cronológico das movimentações dos processos de fiscalização</p> <p>c) Opções de parametrização de todas as multas e penalidades previstas na legislação municipal para cálculo automático de Autos de Infração aos contribuintes irregulares</p> <p><b>1.9 Módulo Imposto Sobre Serviços e Nota Fiscal Eletrônica</b></p> <p>a) Sistema deverá ter acessos diferenciados para Contribuintes Pessoas Física e Jurídica.</p> <p>b) Sistema deverá estar totalmente de acordo com a Lei Complementar 116/2003 do Governo Federal</p> <p>c) O sistema deverá disponibilizar a emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica aos</p>				
--	---	--	--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

	<p>contribuintes, de acordo com as normas da ABRASF</p> <p>d) A alíquota do ISS deverá ser totalmente controlada pelo sistema de acordo com parametrização de regras travadas vigentes no município, com exceção dos contribuintes optantes do Simples Nacional</p> <p>e) O sistema deverá gerar e disponibilizar os livros fiscais de registro de ISS para prestadores e tomadores de serviços.</p> <p>f) O sistema deverá gerenciar o Aceite Eletrônico para Tomadores de Serviço de cada nota fiscal gerada pelo contribuinte prestador estabelecido no município</p> <p>c) Os Bancos e Instituições Financeiras deverão ter Módulo Próprio de gerenciamento de ISS por não emitirem Nota Fiscal, devendo suas declarações seguir as normas do COSIF</p> <p>e) O sistema deverá disponibilizar opções exclusivas para controle de CONTRATADAS optantes do Simples Nacional, colhendo informações obtidas diretamente do PGDAS da Receita Federal</p> <p>f) Sistema deverá disponibilizar opções exclusivas para acesso dos contadores das CONTRATADAS cadastradas, podendo o contador gerenciar em um único acesso todas as CONTRATADAS que responde contabilmente</p> <p>e) O sistema deverá apurar mensalmente, de acordo com o calendário fiscal do município o ISS de prestadores e tomadores de serviço e disponibilizar o DAM correspondente de cada competência, calculando automaticamente os encargos para os recolhimentos em atraso.</p> <p>f) O sistema deverá ter opções específicas para o Auto Cadastro, voltadas para</p>				
--	--	--	--	--	--



	<p>os contribuintes de fora do município</p> <p>g) O sistema deverá ter gerenciamento próprio para as Notas Fiscais Avulsas geradas diretamente pelos contribuintes, sem necessidade de atendimento na Prefeitura</p> <p>h) O sistema deverá ter procedimento próprio para o cálculo do ISS da Construção Civil, de acordo com os dados de cada obra, independente da emissão de notas por parte do prestador</p> <p><b>1.10 Módulo Portais de Serviço</b></p> <p>a) Além da Nota Fiscal Eletrônica, o Sistema deverá disponibilizar aos contribuintes, pela internet, acesso às seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Solicitação de Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa de Débitos</li><li>Impressão de DAMs de IPTU em débito</li><li>- Cálculo Prévio do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI</li><li>- Impressão de segundas vias do formulário de Alvará de Funcionamento</li><li>- Disponibilização de opção para checar autenticidade de Notas Fiscais de Serviço</li><li>- Disponibilização de opção para checar autenticidade de formulário de ITBI</li><li>- Disponibilização de opção para checar autenticidade de CNDs</li></ul> <p>b) O Portal deverá disponibilizar a legislação tributária municipal para conhecimento dos contribuintes</p> <p><b>1.11 Módulo Arrecadação</b></p> <p>a) O sistema deverá permitir a customização dos códigos de receita utilizados pela contabilidade do município nos Documentos de Arrecadação</p> <p>b) Toda a arrecadação tributária deverá ser através de documentos de arrecadação – DAMs, emitidos com</p>				
--	--	--	--	--	--



	código de barras padrão FEBRABAN				
	c) O sistema deverá disponibilizar opção para leitura dos arquivos de arrecadação de qualquer banco conveniado com esta prefeitura, sem a necessidade de lançamentos manuais				
	d) O sistema deverá fornecer à Contabilidade do município todos os arquivos e relatórios necessários para a prestação de contas contábil				
TOTAL					<b>176.880,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**0303.04.122.0001.2.006- Manutenção Da SEMAP Manter O Funcionamento Da Secretaria**

**33.90.39.00-Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica**

**2.2. VALIDADE DA ATA**

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3. REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:





**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

E-mail: [licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

- 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Rurópolis-PA, 22 de março de 2021

---

**JOSELINO PADILHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**  
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93  
CONTRATANTE

---

**LUCIO ERCIO DE SOUZA BEMERGUY**  
CPF Nº 250.653.942-53  
**LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI**  
CNPJ (MF) 83.376.210/0001-06  
CANTRATADA